

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025

COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4475/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de higiene pessoal para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 25/11/2025 a partir das 17:00hs até

dia 11/12/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de dezembro de 2025 às 09:00h LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de

31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Joseani D.Bassani Torres ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - RAMAL: 2016 E-MAIL: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.
- **1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **1.5.** Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de higiene pessoal para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.
- **2.3.** Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02** (**Duas**) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02** (**Duas**) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.
- 2.4. As características descritas no ANEXO I são meramente referenciais, podendo ser ofertado itens de igual ou superior qualidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - EXECUTIVO

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

116.3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12.365.0008.2036.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

137.3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

12.365.0008.2037.0000- MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

139.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

3.2. O valor estimado total é de R\$ 321.410,40 (Trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- **4.1.1.** ANEXO I Termo de Referência;
- **4.1.2.** ANEXO II Proposta de Preços;
- **4.1.3.** ANEXO III Documentos Necessários para Habilitação;
- 4.1.5. ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **4.1.6.** ANEXO V Termo de Ciência e de Notificação;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **5.1.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- **5.1.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- **5.1.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- **5.1.5.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.1.6.** Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.1.6.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **5.1.6.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **5.1.7.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.1.8.** A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

- **5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.2.1.1.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Posse:

- **5.2.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução. Por opotuno, seguindo o já imposto pelo TCE SP a essa Administração nos autos do processo TC-017185.989.25-8, não será aceito empresas que estejam em processo de falência, ainda que possuam plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente, pois o TCESP entendeu que tal ato é uma "exigência adicional relacionada as empresas" e que não esta previstas expressamente na Lei 14.133/2021;
- **5.2.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **5.2.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.2.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- **5.2.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

- **6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>.
- **6.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao <u>acesso</u> no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <u>www.novobbmnet.com.br.</u>
- **6.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **6.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **6.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **7.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema "BBMNet" disponibiliza o envio de arquivo "proposta comercial" no campo "ficha técnica" de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.
- **7.3.** O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.
- 7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: "PRÓPRIA" ou "DIVERSOS", sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.
- 7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo "PRÓPRIA" ou "DIVERSOS". Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **8.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:
 - **a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
 - **c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.
- **8.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;
- **8.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- **8.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- **8.2.5.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- **8.3.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,10 (dez centavos)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- **9.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.4.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- **9.5.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- **9.6.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.
- **9.7.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.
- **9.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **9.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou email divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- **9.11.** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02" (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01" (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02" do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02" a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **9.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **9.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **9.15.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- **9.15.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - **b)** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a",



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- **9.16.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **9.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).
- 9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA "ITEM A ITEM" (ou "lote a lote" conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **9.19.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

- **11.1.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.
- 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).
- 11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA "ITEM A ITEM" (ou "lote a lote" conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **11.2.** A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
 - a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- b) Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- **11.3.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.
- **11.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **11.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **11.6.** O não cumprimento das condições de habilitação <u>**OU**</u> não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **11.7.** Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.
- 11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.
- **12.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

- **12.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, <u>exclusivamente</u> por meio eletrônico, no site, <u>www.novobbmnet.com.br</u> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.
- **12.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **12.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021
- **13.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **13.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **13.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155° da Lei N° 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal n°. 14.133/21.
- **13.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.
- **13.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **14.1.** Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.
- **14.1.1.** Conforme decisão do TCESP "TC-0005287.989.16-4", o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.
- **14.2.1.** O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.
- **14.2.2.** Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.
- **14.2.3.** A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- **15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- **15.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **15.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **16.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **16.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **16.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.
- 16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.
- **16.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **16.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

- **17.1.** Compete aos licitantes contratado(s) envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **17.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **17.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital;
- **17.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **17.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **17.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **17.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **18.1.** Compete à **PREFEITURA**:
- **18.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;
- **18.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;
- **18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **18.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **18.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- **18.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **19.1.** A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência ANEXO I deste Edital.
- **19.2.** Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.
- **19.3.** No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **19.4.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.
- **19.5.** A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I
- **19.5.1.** Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **19.6.** Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.
- **19.7.** A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.
- **19.8.** Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).
- **19.8.1.** Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.
- **19.8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.
- **19.9.** As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.
- **19.10.** A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.
- **19.11.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

20. DO PAGAMENTO

- **20.1.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **20.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais. **20.10.1.** Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

- **21.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **21.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **21.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- **21.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **21.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **21.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **21.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **21.5.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

aderirem à ata de registro de preços.

- **21.6.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.
- **21.7.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021:
- **23.1.1.** Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **23.1.2.** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções:
- **23.1.3.** <u>Multa compensatória</u> em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:
 - **23.1.3.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **23.1.3.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- **23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:
 - **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - **f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **23.1.4.** <u>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse</u>, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
 - **23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando
 - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **23.1.4.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **23.1.5.** <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

- **23.1.5.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **23.1.5.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **23.1.5.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **23.1.5.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V no tocante a licitações e contratos:
 - **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - **f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **23.1.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - **23.1.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública:
 - **23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **23.2.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **23.3.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **23.4.** É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



- 23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 23.4.2. pagamento da multa;
- **23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.
- **23.5.** A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.
- **23.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **23.8.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- **23.9.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
- **23.10.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
 - **23.10.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - **23.11.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebi- mento.
- 24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br._Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.
- **24.4.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações <u>ou</u> via e-mail: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.
- **24.4.1**. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **24.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **24.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **24.7.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.2.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **25.3.** No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Federal nº 14.063/2020.

- **25.4.** Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- **25.4.1.** Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **25.5.** As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- **25.7.** No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.
- **25.8.** Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
- **25.8.1.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.
- **25.8.2.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- **25.8.3.** Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.
- **25.8.4.** Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
- **25.8.5.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- **25.9.** Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.
- **25.10.** A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- **25.11.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **25.12.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de higiene pessoal para unidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados <u>NÃO</u> se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:



11

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Item		Descrição	Unid.	Qtd.
1	COPO COM BICO I Descrição do Produ	COPO COM BICO INFANTIL DE PLÁSTICO NFANTIL DE PLÁSTICO to: Copo infantil plástico com bico e tampa, com capacidade aproximadamente 200M e nas medidas 6 cm x 13 cm (diâm. x alt), nas cores varias.	UN	600
2	ESCOVA DE CABE	ESCOVA DE CABELO INFANTIL LO INFANTIL RODUTO: Escova de Cabelo Infantil	UN	200
3		ESCOVA DE MAMADEIRA RODUTO: Escova específica para higienização de mamadeiras, com cabo, medindo 8cm.	UN	200
4	ESCOVA DENTAL DESCRIÇÃO DO P	Escova dental infantil com protetor INFANTIL COM PROTETOR RODUTO: Escova dental com cerdas macias na cores variadas; comum; modelo ana ; manual .Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	UN	5000
5	MAMADEIRA APRO DESCRIÇÃO DO P ordas ou Rebarbas co, Antialérgico, ino Mamadeiras de aco tro, embalado indivi	MAMADEIRA APROX 250 ML DX 250 ML RODUTO: Mamadeira com aproximadamente 250 ml, Gargalo Ultra-Higiênico sem B Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxi doro, insipido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. rdo NBR 13.793, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inme dualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem, Conteúdo sco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UN	200
6		PENTE FINO PARA PIOLHO RODUTO: Pente fino em plástico, ótimo para remoção dos piolhos e lêndias, medind 10cm x 5cm.	UN	300
7	SABONETE INFAN	SABONETE INFANTIL GLICERINADO TIL GLICERINADO n barra - glicerinado, suave, hipoalergênico, fragrância suave, dermatologicamente te	UN	4000
8	SABONETEIRA DE	to: Saboneteira de plástico com tampa, transparente, tendo aproximadamente como	UN	400
9	Tesoura Unha Infan	TESOURA BEBÉ til, Aço inoxidável, laminas afiadas com precisão de corte, pontas arredondadas para anéis amplos para melhor encaixe dos dedos, , medindo aproximadamente de 8 a 1	UN	200
10		VARAL DE CHÃO COM ABAS 1,44 X 49 CM COM ABAS 1,44 X 49 CM	UN	30
ÓXICAS	IÇÃO DO PRODUTO 5, FORMATO ANATO	GERIATRICA G I: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, HIGIÊNICAS, AT IMICA, SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, ABSORÇÃO R O APROXIMADAMENTE DE 08 A 12 UNIDADES.	PT	100



Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
12	ÓXICAS, FORMA	FRALDA GERIATRICA M PRODUTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, HIGIÊNICAS, AT TO ANATÓMICA, SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, ABSORÇÃO R CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 08 A 12 UNIDADES.	PT	100
13		POMADA PARA HEMATOMAS cessos inflamatórios localizados como: Manchas roxas (hematomas) que aparecem ap ntusões, ou após cirurgias ou traumas - bisnaga de 40g	UN	500
14		PRODUTO: Pomada para Assadura uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000 I 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no	UN	2000
15	003.005.072 DESCRIÇÃO DO	SORO FISIOLÓGICO PRODUTO: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EM FRASCOS DE 500 ML	UN	1000
16	003.001.290 TERMÔMETRO I DESCRIÇÃO DO	TERMÓMETRO DIGITAL DIGITAL PRODUTO: Termómetro Digital com ponta flexível.	UN	200
17	DESCRIÇÃO DO . Higiênicas, atóxi	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG RTÁVEL INFANTIL XG PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho XG, para criança com peso superior a 13 kg cas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção co e com 70 unidades.	PT	200
18	ÓXICAS, FORMA	FRALDA GERIATRICA P PRODUTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, HIGIÊNICAS, AT TO ANATÓMICA, SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, ABSORÇÃO R CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 08 A 12 UNIDADES.	PT	100
19	TÓXICAS, FORM	FRALDA GERIATRICA XG PRODUTO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, HIGIÊNICAS, A ATO ANATÓMICA, SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, ABSORÇÃO E CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 08 A 12 UNIDADES.	PT	100
20		PENTE PLÁSTICO COM CABO FINO PRODUTO: Pente de plástico para cabelo, com cabo fino para facilitar a divisão das m proximadamente 21cm.	UN	200
21	003.001.293 ALICATE DE UNI DESCRIÇÃO DO	ALICATE DE UNHA HA PRODUTO: Alicate para Corte de Unha infantil em Inox.	UN	300
22		ELÁSTICO DE CABELO DESCARTÁVEL PRODUTO: Elásticos coloridos para cabelo; em silicone; tamanho aproximado de cad ro) de 1,2 cm; cores sortidas; pacotes com aproximadamente 100 elásticos.	PT	100
23	DESCRIÇÃO DO roximadamente, h	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G RTÁVEL INFANTIL G PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho G, para criança com peso de 10 a 13 kg. Ap igiênicas, atóxicas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema entrada. Pacote com 80 unidades.	PT	50



	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
24	DESCRIÇÃO DO	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M RTÁVEL INFANTIL M PRODUTO: Fraida Descartável, Tamanho M, para criança com peso de 05 a 10 kg. Hi com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção conce m 90 unidades.	PT	50
25		CORTADOR DE UNHA (TRIM) ; Em Aço Carbono Niquelado e Cromado; Tamanho Grande, para Os Pés; Formato Co amina Curva Que Acompanha o Formato Da Unha; Embalagem Apropriada;	UN	200
26		PRODUTO: Escova Dental de dedo Infantil com cerdas hipermacias, para massagear as e dentes dos bebes. Embalado individualmente contendo toda essa descrição grav	UN	500
27		BABADOR TICO FLANELADO PACOTE COM COM 03 UNIDADES PRODUTO: Babador tecido felpudo (atoalhado), tamanho aproximado frente 20cm.	UN	400
28		BABADOR DE SILICONE COM FECHO AJUSTÁVEL LICONE COM FECHO AJUSTÁVEL PRODUTO: Babador de silicone com pega migalhas, tendo fecho ajustável, tamanho a 20cm.	UN	500
29	DESCRIÇÃO DO	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS INFANTIL 50 GRAMAS PRODUTO: Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti com flúor ativo de 1000 a cionado tubos plásticos com no mínimo 50 GRAMAS. Clinicamente aprovado.	UN	3500
30	DESCRIÇÃO DO ologicamente testa 5cm altura x 12cm	ESPONJA PARA BANHO BANHO INFANTIL PRODUTO: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermat ado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 1 I largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, grav n a descrição do produto.	UN	200
31	009.007.645 ABSORVENTE HI acondicionados er Tamanho entre 15	ABSORVENTE HIGIENICO GIÊNICO: Absorvente higiênico com cobertura extra suave, com abas e sem perfume n embalagens com 32 unidades cada. a 28 cm	PT	350
32		ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL IIA INFANTIL PRODUTO: Agua de Colônia Infantil sem álcool testada dermatologicamente acondici com no mínimo 100 ml.	UN	100
33		CURATIVOS ANTI-SÉPTICO I-SÉPITCO PRODUTO: Curativos anti-séptico com agente antimicrobiano embalado em caixa apr no mínimo 30 unidades	СХ	50
34	003.001.291 LENÇO UMEDEC	LENÇO UMEDECIDO IDO	PT	4000



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item		Descrição PRODUTO: Refil lenço umedecido para higiene com 400 unidades. Fragrância suave, gicamente, dimensões aproximadas: 16 x 11 cm, sem álcool.	Unid.	Qtd.
35	os os tipos de cab	SHAMPOO INFANTIL 500ML NTIL 500ML PRODUTO: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para tod pelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com l. Especificações constar no rotulo da embalagem.	FR	1000
36	DESCRIÇÃO DO polipropileno , alg	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO EL COM PONTA DE ALGODÃO PRODUTO: Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de odão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em emb apropriada com no mínimo 75 unidades.	СХ	100
37	DESCRIÇÃO DO	ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS D DE 500 GRAMAS PRODUTO:Algodão em rolo, hidrofilo,macio,inodoro; Embalado Em Pacote Com 500g; namente Marca Comercial e Procedência de Fabricacao;	PT	300

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta a educação infantil no Brasil e estabelece competências e habilidades que devem ser desenvolvidas dentro do ambiente escolar, dentre as quais devem estar inclusas práticas que promovam saúde e bemestar das crianças. Embora a BNCC não detalha especificamente programas de higiene pessoal. ela enfatiza a importância do cuidado, da interação e do conhecimento do corpo, aspectos diretamente ligados à higiene pessoal. Assim, a educação infantil desempenha um papel crucial no desenvolvimento de hábitos saudáveis que perduram na vida do indivíduo.

A higiene pessoal é um aspecto fundamental para o bem-estar e desenvolvimento saudável das crianças, especialmente em aiiibientes escolares, onde a proximidade e interação são constantes. Garantir que as condições sanitárias sejam adequadas e que as crianças tenham acesso aos materiais necêssários para manter sua higiene pessoal é essencial e está atrelado ao compromisso do município com a qualidade dos serviços prestados nas creches/escolas municipais.

A disponibilização regular e constante de materiais de higiene pessoal, são indispensáveis para garantir que as crianças estejam limpas e



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

confortáveis durante sua permanência nas escolas/creche.

Levando em consideração que esses itens não apenas promovem a saúde física, mas também contribuem para a formação de hábitos saudáveis desde a infância, o que é essencial para o desenvolvimento global das crianças.

Investir em materiais de higiene pessoal para as creches/escolas municipais reforça o compromisso da administração pública municipal com a segurança e bem-estar dos discentes, garantindo o cumprimento da responsabilidade em oferecer ambiente adequado, assegurando a saúde e conforto das crianças atendidas. aspectos que influencia diretamente no aprendizado, além de atender os padrões de higiene estabelecidos para as instituições municipais de ensino.

4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do material descrito neste teimo de Referéncia solucionará a necessidade de suprimentos dos itens elencados, posto que a secretaria Municipal de Educação não dispõe destes em quantidade suficiente para atender as escolas de tempo integral de rede. As quantidades foram estipuladas com base na quantidade efetiva de matrícula nas referidas unidades escolares. levando em consideração a possível expansão do número de vagas disponibilizadas. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREI.iA

Os produtos, materiais de higiene pessoal, objetos do presente, deverão ser entregues pela CONTRATADA, após envio de nota de empenho e solicitação de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço abaixo:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Departamento de Alimentação Escolar Rua Enore Mazzoni, nº 80, Jd. Maria Helena Santo Antônio de Posse — SP Horário: das 08:00 horas às 16:00 horas Telefone: (19) 3896-4177

6.SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Os materiais serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07(Sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7.LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 202c.

8.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8° do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1° do art. 8° do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 10.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual. na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem. qualquer doação, compensação, pagamento, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda. que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.1.2 A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

obrigações concernentes à fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do instrumento contratual, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.3 . A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade. atendendo as normativas, que couber.

10.1.4. Os produtos/materials deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações delineadas nos pedidos de compras.

10.1.5. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

10.1.6. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese. é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, hem como convocar os licitantes reinanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesnias condições, inclusive preços.

10.1.7. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

mño de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

10.1.8. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover às suas expensas, no todo ou em para o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

11.RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procediinento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Terino de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo. forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

12.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

13.DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

efetuará a fiscalização e a gestão ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Luis Gabriel Feri eira Prebelli, Matrícula: 5641

Gestor Contratual: obra. Tainá Cristina de Carvalho, Matrícula: 5445.

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora. na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar
 e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus
 termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

16. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

17.MONTAGEM E TREINAMENTO

Não aplicável.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de higiene pessoal para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA - 75%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Absorvente higiênico com cobertura extra suave, com abas e sem perfume acondicionados em embalagens com 32 unidades cada,tamanho entre 15 e 28 cm	PT	263			
02	ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água de Colônia Infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml.	UN	75			
03	ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Algodão em rolo, hidrófilo, macio, inodoro; Embalado Em Pacote Com 500g; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	PT	225			



	ALICATE DE UNHA				
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alicate para Corte	UN	225		
04	de Unha infantil em Inox.				
05	BABADOR PLÁSTICO FLANELADO PT C/03 - UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Babador tecido felpudo (atoalhado), tamanho aproximado frente 20cm.	UN	300		
	BABADOR DE SILICONE COM FECHO				
06	AJUSTÁVEL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Babador de silicone com pega migalhas, tendo fecho ajustável, tamanho aproximado frente 20cm.	UN	375		
	COPO COM BICO INFANTIL DE PLÁSTICO				
07	Descrição do Produto: Copo infantil plástico com bico e tampa, com capacidade aproximadamente 200ML, aproximadamente nas medidas 6 cm x 13 cm (diâm. x alt), nas cores varias.	UN	450		
	CORTADOR DE UNHA (TRIM)				
08	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cortador de Unha; Em Aço Carbono Niquelado e Cromado; Tamanho Grande, para Os Pés; Formato Convencional, Com Lâmina Curva Que Acompanha o Formato Da Unha; Embalagem Apropriada;	UN	150		
09	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti com flúor ativo de 1000 a 1100 ppm acondicionado e tubos plásticos com no mínimo 50 GRAMAS. Clinicamente aprovado.	UN	2.625		
10	CURATIVOS ANTI-SÉPITCO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Curativos anti- séptico com agente antimicrobiano embalado em caixa apropriada, contendo no mínimo 30 unidades	СХ	38		
11	ELÁSTICO DE CABELO DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Elásticos coloridos para cabelo; em silicone; tamanho aproximado de cada elástico (diâmetro) de 1,2 cm; cores sortidas; pacotes com	PT	75		



	aproximadamente 100 elásticos.				
12	ESCOVA DE CABELO INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova de Cabelo Infantil	UN	150		
13	ESCOVA DE MAMADEIRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova específica para higienização de mamadeiras, com cabo, medindo aproximadamente 38cm.	UN	150		
14	ESCOVA DENTAL DE DEDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova Dental de dedo Infantil com cerdas hiper macias, para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebes. Embalado individualmente contendo toda essa descrição gravada na embalagem	UN	375		
15	PROTETOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova dental com cerdas macias nas cores variadas; comum; modelo anatômico com protetor; manual. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	UN	3.750		
16	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	UN	150		
17	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho G, para criança com peso de 10 a 13 kg. Aproximadamente, higiênicas, atóxicas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Pacote com 80 unidades.	PT	38		



18	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho M, para criança com peso de 05 a 10 kg. Higiênicas, atóxicas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Pacote com 90 unidades.	PT	38		
19	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho XG, para criança com peso superior a 13 kg. Higiênicas, atóxicas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Pacote com 70 unidades.	PT	150		
20	FRALDA GERIATRICA G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho G, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	75		
21	FRALDA GERIATRICA M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho M, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	75		
22	FRALDA GERIATRICA P DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho P, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	75		
23	FRALDA GERIATRICA XG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho XG, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	75		



24	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixinha) apropriada com no mínimo 75 unidades.	СХ	75		
25	LENÇO UMEDECIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Refil lenço umedecido para higiene com 400 unidades. Fragrância suave, testado dermatologicamente, dimensões aproximadas: 16 x 11 cm, sem álcool.	PT	3.000		
26	MAMADEIRA APROX 250 ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mamadeira com aproximadamente 250 ml, Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, antialérgico, inodoro, insipido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UN	150		
27	PENTE FINO PARA PIOLHO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pente fino em plástico, ótimo para remoção dos piolhos e lêndias, medindo aproximadamente 10cm x 5cm.	UN	225		



			I	l	
28	PENTE PLÁSTICO COM CABO FINO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pente de plástico para cabelo, com cabo fino para facilitar a divisão das mechas, medindo aproximadamente 21cm.	UN	150		
29	POMADA PARA ASSADURA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pomada para Assadura uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas.	UN	1.500		
30	POMADA PARA HEMATOMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Indicado para processos inflamatorios localizados como: Manchas roxa(hematomas) que aparecem após traumas ou contusões, ou após cirurgias ou traumas – bisnaga de 40g	UN	375		
31	SABONETE INFANTIL GLICERINADO Sabonete infantil em barra - glicerinado, dermatologicamente testado, 90 gramas.	UN	3.000		
32	SABONETEIRA DE PLÁSTICO Descrição do Produto: Saboneteira de plástico com tampa, transparente, tendo aproximadamente como suas dimensões 10,9 x 7,8 x 4,3 cm.	UN	300		
33	SHAMPOO INFANTIL 500ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	FR	750		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

34	SORO FISIOLÓGICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Solução Fisiológica em frascos de 500 ml.	UN	750		
35	TERMÔMETRO DIGITAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Termômetro Digital com ponta flexível.	UN	150		
36	TESOURA BEBÊ DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Tesoura Unha Infantil, Aço inoxidável, laminas afiadas com precisção de corte, pontas arredondadas para segurança do bebê, anéis amplos para melhor encaixe dos dedos, medindo aproximadamente de 8 a 10cm	UN	150		
37	VARAL DE CHÃO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: varal de chão com abas 1,44 x 49 cm	UN	23		

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 25%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
38	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Absorvente higiênico com cobertura extra suave, com abas e sem perfume acondicionados em embalagens com 32 unidades cada,tamanho entre 15 e 28 cm	PT	87			
39	ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água de Colônia Infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml.	UN	25			
40	ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Algodão em rolo, hidrófilo, macio, inodoro; Embalado Em Pacote Com 500g; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	PT	75			



	ALICATE DE UNHA				
41	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alicate para Corte de Unha infantil em Inox.	UN	75		
42	BABADOR PLÁSTICO FLANELADO PT C/03 - UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Babador tecido felpudo (atoalhado), tamanho aproximado frente 20cm.	UN	100		
43	BABADOR DE SILICONE COM FECHO AJUSTÁVEL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Babador de silicone com pega migalhas, tendo fecho ajustável, tamanho aproximado frente 20cm.	UN	125		
44	COPO COM BICO INFANTIL DE PLÁSTICO Descrição do Produto: Copo infantil plástico com bico e tampa, com capacidade aproximadamente 200ML, aproximadamente nas medidas 6 cm x 13 cm (diâm. x alt), nas cores varias.	UN	150		
45	CORTADOR DE UNHA (TRIM) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cortador de Unha; Em Aço Carbono Niquelado e Cromado; Tamanho Grande, para Os Pés; Formato Convencional, Com Lâmina Curva Que Acompanha o Formato Da Unha; Embalagem Apropriada;	UN	50		
46	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti com flúor ativo de 1000 a 1100 ppm acondicionado e tubos plásticos com no mínimo 50 GRAMAS. Clinicamente aprovado.	UN	875		
47	CURATIVOS ANTI-SÉPITCO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Curativos anti- séptico com agente antimicrobiano embalado em caixa apropriada, contendo no mínimo 30 unidades	СХ	12		
48	ELÁSTICO DE CABELO DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Elásticos coloridos para cabelo; em silicone; tamanho aproximado de cada elástico (diâmetro) de 1,2 cm; cores sortidas; pacotes com	PT	25		



	aproximadamente 100 elásticos.				
49	ESCOVA DE CABELO INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova de Cabelo Infantil	UN	50		
50	ESCOVA DE MAMADEIRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova específica para higienização de mamadeiras, com cabo, medindo aproximadamente 38cm.	UN	50		
51	ESCOVA DENTAL DE DEDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova Dental de dedo Infantil com cerdas hiper macias, para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebes. Embalado individualmente contendo toda essa descrição gravada na embalagem	UN	125		
52	PROTETOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova dental com cerdas macias nas cores variadas; comum; modelo anatômico com protetor; manual. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	UN	1.250		
53	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	UN	50		
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho G, para criança com peso de 10 a 13 kg. Aproximadamente, higiênicas, atóxicas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Pacote com 80 unidades.	PT	12		



55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho M, para criança com peso de 05 a 10 kg. Higiênicas, atóxicas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Pacote com 90 unidades.	PT	12		
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável, Tamanho XG, para criança com peso superior a 13 kg. Higiênicas, atóxicas, com flocgel, formato anatômica, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Pacote com 70 unidades.	PT	50		
57	FRALDA GERIATRICA G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho G, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	25		
58	FRALDA GERIATRICA M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho M, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	25		
59	FRALDA GERIATRICA P DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho P, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	25		
60	FRALDA GERIATRICA XG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fralda Descartável geriátrica, Tamanho XG, Higiênicas, atóxicas, formato anatômica, segurança contra vazamentos laterais, absorção rápida. Pacote contendo aproximadamente de 08 a 12 unidades.	PT	25		



61	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem (caixinha) apropriada com no mínimo 75 unidades.	СХ	25		
62	LENÇO UMEDECIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Refil lenço umedecido para higiene com 400 unidades. Fragrância suave, testado dermatologicamente, dimensões aproximadas: 16 x 11 cm, sem álcool.	PT	1.000		
63	MAMADEIRA APROX 250 ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mamadeira com aproximadamente 250 ml, Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, antialérgico, inodoro, insipido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UN	50		
64	PENTE FINO PARA PIOLHO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pente fino em plástico, ótimo para remoção dos piolhos e lêndias, medindo aproximadamente 10cm x 5cm.	UN	75		



65	PENTE PLÁSTICO COM CABO FINO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pente de plástico para cabelo, com cabo fino para facilitar a divisão das mechas, medindo aproximadamente 21cm.	UN	50		
66	POMADA PARA ASSADURA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pomada para Assadura uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000Ul/g, colecalciferol 900Ul/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas.	UN	500		
67	POMADA PARA HEMATOMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Indicado para processos inflamatorios localizados como: Manchas roxa(hematomas) que aparecem após traumas ou contusões, ou após cirurgias ou traumas – bisnaga de 40g	UN	125		
68	SABONETE INFANTIL GLICERINADO Sabonete infantil em barra - glicerinado, dermatologicamente testado, 90 gramas.	UN	1.000		
69	SABONETEIRA DE PLÁSTICO Descrição do Produto: Saboneteira de plástico com tampa, transparente, tendo aproximadamente como suas dimensões 10,9 x 7,8 x 4,3 cm.	UN	100		
70	SHAMPOO INFANTIL 500ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	FR	250		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

71	SORO FISIOLÓGICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Solução Fisiológica em frascos de 500 ml.	UN	250					
72	TERMÔMETRO DIGITAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Termômetro Digital com ponta flexível.	UN	50					
73	TESOURA BEBÊ DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Tesoura Unha Infantil, Aço inoxidável, laminas afiadas com precisção de corte, pontas arredondadas para segurança do bebê, anéis amplos para melhor encaixe dos dedos, medindo aproximadamente de 8 a 10cm	UN	50					
74	VARAL DE CHÃO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: varal de chão com abas 1,44 x 49 cm	UN	07					
VALO VALO ME/EI VALO PRAZ	*Estimativa de consumo em 12 (doze) meses. VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (). VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (). VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias							
	ARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS AL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNI			TABELI	ECIDAS	NO		
Obsei	vações:							
DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.								
	Santo Antônio de Posse/SP, em de de 2025.							

Assinatura do representante legal



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- **c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio <u>fora</u> do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração em papel timbrado pela empresa</u>, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, <u>cargo e RG atestando</u>, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos <u>perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse</u>, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III-E deste Edital.

- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS:
- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- **2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **2.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **2.4.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **3.1.** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 90 (Noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- **3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- **3.1.2.** Seguindo o já imposto pelo TCE SP a essa Administração nos autos do processo TC-017185.989.25-8, não será aceito empresas que estejam em processo de falência, ainda que possuam plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente, pois o TCESP entendeu que tal ato é uma "exigência adicional relacionada as empresas" e que não esta previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO "III-C". Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo "III-E".
- **5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **5.3.** Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).
- **5.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
 - a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php
 - b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado &direcao=asc
 - c. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx
 - d. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nome Sancionado&direcao=asc
- **5.4.1**. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- **5.5.** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo),	RG nº	, repres	entante
credenciado da		(denominaçã	o da pessoa jurídica), C	NPJ nº
00.000.000/0000-00, DEC	L ARO , sob as pena	s da lei, que	conheço as especificaç	ções do
objeto do Pregão Eletrôni	co nº 202/2025 e os	termos cons	stantes no edital e seus a	anexos,
e que temos totais condiçõ	es de atender e cum	nprir todas as	exigências para realizaç	ção das
entregas ali contidas. DEC	LARO , ainda, que a	empresa cu	mpre plenamente as exiç	gências
e os requisitos de habili	tação previstos no	instrumento	convocatório do supra	acitado,
realizado pela PREFEITU l	RA MUNICIPAL DE	SANTO AN	TÔNIO DE POSSE, ine	xistindo
qualquer fato impeditivo de	sua participação ne	ste certame.		
Em complemento, visar ofertado(s) o(s) produto(sistema.				
	(assinatura do	credenciado)		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO

~	Α	
RFF · PRFGAO I	FI FTRONICO	Nº 202/2025

(
(nome da empresa), inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, sob as penas da lei:
1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder
Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou
não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar
com a Administração Pública.
4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º
do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social.
7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade
cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123,
de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se
comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem
quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,
doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer
espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto
ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local, data.
Local, data.
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

> ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e	multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa (denor	minação da pessoa jurídica),
CNPJ nº/é microempresa ou empresa de l	pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14	de dezembro de 2.006, cujos
termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto	o, a exercer o direito de obter
prazo para regularização dos documentos de habilitação fiso	cal e o direito de preferência
como critério de desempate no procedimento licitatório do	PREGÃO ELETRÔNICO Nº
202/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN	ΓΟ ANTÔNIO DE POSSE/SP.
(data)	
(assinatura do representante lega	I)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025

A empresa	, CNPJ nº	, sediada			
, declara, so	b as penas da lei, que não está impe	dida de participar de			
icitações promovidas pela Pl	MSAPOSSE/SP e nem foi declarada	inidônea para licitar,			
nexistindo até a presente data	fatos impeditivos para sua habilitação r	no processo licitatório,			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2	02/2025, ciente da obrigatoriedade de	declarar ocorrências			
posteriores.					
DECLARAMOS express	samente que não possuímos qualquer	vínculo de natureza			
técnica, comercial, econômica	ı, financeira, trabalhista ou civil com d	dirigente do órgão ou			
entidade contratante ou com aç	gente público que desempenhe função r	na licitação ou atue na			
fiscalização ou na gestão do c	ontrato, ou que deles seja cônjuge, cor	mpanheiro ou parente			
em linha reta, colateral ou por	afinidade, até o terceiro grau, no munic	ípio de Santo Antônio			
de Posse.					
Local e data:	, de	de			
	(data)				
		_			
(as	(assinatura do representante legal)				



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025 PROCESSO Nº 4475/2025 MENOR VALOR POR ITEM

	Eu	(nome completo),	representante legal
da empresa		(nome da pessoa jurídica	a), interessada em
participar da Licitação	em referência, declarc	sob as penas da lei, que	a empresa não é
cadastrada como co	ntribuinte no Município	o de Santo Antônio de Po	sse e nada deve à
Fazenda do Municípi	o de Santo Antônio de	Posse.	
	Local,	e data	
	Responsável (nome Nome da	•	

Telefone:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV "MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento, fica firmado o TERMO DE ATA DE REGISTRO N° /2025, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº com sede na, p. Estado de, no, na cidade de, Estado de, neste ato representada por seu, Estado de ldentidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, doravante denominada(s) DENTETORA , resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de Pregão Eletrônico nº 202/2025, nos autos do
Processo Administrativo nº 4475/2025 , mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços visando a aquisição de materiais de higiene pessoal para os alunos da rede municipal de ensino.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em, encerrando-se em, podendo ser prorrogado por idêntico período , desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

do Pregão Eletrônico nº 202/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;
- **4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- **4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- **4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- **4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- **4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- **4.7.** Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- **4.8.** Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- **4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico n° 202/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO I do Edital.
- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.
- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Ai	ntônio d	de Posse/SP	, em	de	de 2025.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4475/2025

DETE	NTORA:
ATA D	DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):
OBJE.	
Pelo p	resente TERMO , nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
Estado b) de int	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua ção contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações eresse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de sso Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do po
do Es Paulo, 1993, do Có d) as i eletrôr 2º das (s);	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial tado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras digo de Processo Civil; informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo nico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa
e) e de	e exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) publica	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente ação;
b) exerce	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, er o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
	LOCAL e DATA:



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIL	ADE:					
Nome:						
Cargo:						
CPF:						
Assinatura:						
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃ	O DO	CERTAME	ΟU	RATIFICAÇÃ	ÃO	DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇ						
Nome:						
Cargo						
CPF:						
Assinatura:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
<u>RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJL</u>	STE:					
Pela contratada:						
Empresa:	_					
Nome:						
Cargo:						
CPF:						
E-mail Institucional:						
E-mail Pessoal:						
Assinatura:						



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CIDADE: CEP:	BAIRRO: ESTADO:
FONE: CNPJ:	EMAIL: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE A	SSINARA O CONTRATO
NOME: CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMP ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: RG. Nº.: EMAIL.:	PRESA: NACIONALIDADE: CPF. N°.:
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da P	essoa Responsável pelas Informações Acima)
Assinatura Nome RG	
Observações.:	

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.